**RESOLUÇÃO Nº 266/2022,** 30 de novembro de 2022

*Autoriza a prorrogar com o* ***2º Termo de Aditamento****, a contratação dos* ***SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA****, para fornecimento de 01 link de internet, velocidade de 20 megabite/s de download e 20 megabite/s de upload, com suporte técnico 24h, com acesso ilimitado para a câmara municipal de Mato Leitão.*

LUCIANO ANDRÉ VARGAS,Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

 FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

             Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a firmar **o 2º Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo nº 02/2021, que se encontra firmado desde o dia 09 de março de 2021, com a empresa especializada em **SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA**, PARA FORNECIMENTO DE 01 LINK DE INTERNET, VELOCIDADE DE 20 MEGABITE/S DE DOWNLOAD E 20 MEGABITE/S DE UPLOAD, COM SUPORTE TÉCNICO 24H, 365 DIAS, COM ATENDIMENTO IN LOCO NO MÁXIMO EM 48H APÓS ABERTURA DO CHAMADO, COM ACESSO ILIMITADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, objetivando prorrogar o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 02/2021.

 Art. 2º. O preço dos serviços pagos ao contratado, mensalmente, será igual ao valor que já foi pago em 2022, porém, acrescido da variação anual acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA.

Art. 3º. Os direitos, obrigações e responsabilidades das partes serão definidos no 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2021, firmado entre as partes, nos termos da minuta que integra esta Resolução.

                    Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica.

                    Art. 5º.  Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos jurídicos e financeiros a contar de **01.01.2023 a 31.12.2023**.

Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão/RS, 30 de novembro de 2022.

 **LUCIANO ANDRÉ VARGAS**

**Presidente da Câmara Municipal**

*Registre-se e Publique-se.*

**MARCELA MACHRY EGGERS**

**1º SECRETÁRIA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2022,** 29 de novembro de 2022

*Autoriza a prorrogar com o* ***2º Termo de Aditamento****, a contratação dos* ***SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA****, para fornecimento de 01 link de internet, velocidade de 20 megabite/s de download e 20 megabite/s de upload, com suporte técnico 24h, com acesso ilimitado para a câmara municipal de Mato Leitão.*

LUCIANO ANDRÉ VARGAS,Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

 FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

             Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a firmar **o 2º Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo nº 02/2021, que se encontra firmado desde o dia 09 de março de 2021, com a empresa especializada em **SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA**, PARA FORNECIMENTO DE 01 LINK DE INTERNET, VELOCIDADE DE 20 MEGABITE/S DE DOWNLOAD E 20 MEGABITE/S DE UPLOAD, COM SUPORTE TÉCNICO 24H, 365 DIAS, COM ATENDIMENTO IN LOCO NO MÁXIMO EM 48H APÓS ABERTURA DO CHAMADO, COM ACESSO ILIMITADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, objetivando prorrogar o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 02/2021.

 Art. 2º. O preço dos serviços pagos ao contratado, mensalmente, será igual ao valor que já foi pago em 2022, porém, acrescido da variação anual acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA.

Art. 3º. Os direitos, obrigações e responsabilidades das partes serão definidos no 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2021, firmado entre as partes, nos termos da minuta que integra esta Resolução.

                    Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica.

                    Art. 5º.  Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos jurídicos e financeiros a contar de **01.01.2023 a 31.12.2023**.

Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão/RS, 29 de novembro de 2022.

 **LUCIANO ANDRÉ VARGAS**

**Presidente da Câmara Municipal**

*Registre-se e Publique-se.*

**MARCELA MACHRY EGGERS**

**1º SECRETÁRIA**